



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**RESOLUÇÃO Nº 26/2020**

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Superior de Tecnologia de Alimentos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) e revoga a Resolução 041/2017.

**O Presidente do Conselho Acadêmico - CONAC** da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação extraída da Reunião ordinária da Câmara de Graduação realizada no dia 25 de Setembro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Superior de Tecnologia de Alimentos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

**Art. 2º** O Curso terá as seguintes características:

**I – Localização:** Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade

**II – Grau:** Superior

**III – Objetivo Geral:** Promover a formação de profissionais de Tecnologia em Alimentos, com conhecimento em processamento e beneficiamento de produtos da agricultura familiar, no contexto da agroecologia e da organização coletiva e solidária, com domínio de tecnologias adequadas que garantam a soberania e a segurança alimentar e nutricional para a promoção do desenvolvimento territorial.

**IV – Vagas anuais:** 30

**V – Regime:** O regime do Curso será semestral, na modalidade presencial – Pedagogia da Alternância. A forma de ingresso se dará por Edital de Vestibular Anual.



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**VI – Estrutura** – O curso terá 2.176 horas/aulas de Componentes Obrigatórios, 102 horas/aulas Componentes Optativos, 170 horas/aulas de Estágio Obrigatório, 102 horas/aulas Atividades Complementares, perfazendo o total de carga horária de 2.550 horas.

**VII – Prazo para integralização:** O Curso será integralizável em, no mínimo, 6 (seis) semestres e, no máximo, em 10 (dez) semestres.

**Art. 3º** O Projeto Pedagógico do Projeto Pedagógico do Curso de Superior de Tecnologia de Alimentos, processo 23007.00028518/2019-71, encontra-se na Pró-Reitoria de Graduação para consulta.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 01 de Outubro de 2020

**Fábio Josué Souza dos Santos  
Reitor  
Presidente do Conselho Acadêmico**